



## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EDITAL Nº 003/2022

Torna pública a abertura de inscrições para o “**V Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC/TJCE**, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **V Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores e mediadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A formação realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

#### 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.3. Supervisor:** Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

**2.4. Coordenadora:** Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

**2.5. Assistente de Apoio Técnico:** Mariana Viana Mont'Alverne.

**2.6. Modalidade:** O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

**2.7. Carga Horária:** o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância;
- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação e mediação.

**2.8. Número de Vagas: 48 (quarenta e oito) vagas**, sendo 20 para preenchimento direto pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e 28 segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9.

#### 2.9. Público alvo e Requisitos:

I - As vagas serão destinadas a servidores lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará.

II - Havendo excedente de vagas, estas serão preenchidas, por ordem de inscrição e segundo as preferências abaixo:

- a) funcionários das extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Ceará;
- b) servidores de outras unidades judiciárias;
- c) voluntários dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

III - Os candidatos deverão possuir mais de 21 anos completos e apresentar:

- a) RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há, pelo menos, dois anos;
- c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais;

#### 2.10. Horários e Locais:

**a) Aulas teóricas à distância:** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Midia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios, participar das aulas síncronas e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades e fóruns, tornando-se apto a participar da **Etapa II** (Estágio Supervisionado).



**b) Estágio supervisionado (ETAPA II):** O aluno que for aprovado na ETAPA I estará apto a iniciar a ETAPA II, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação e/ou mediação de casos reais, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como coconciliador e 7 (sete) como conciliador, e 15 (quinze) sessões de mediação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como comediador e 7 (sete) como mediador, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item 2.11, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.

#### 2.11. Datas:

<b>EDITAL</b>	<b>03/2022</b>
<b>Publicação</b>	19 de maio de 2022
<b>Inscrições</b>	23 a 27 de maio de 2022
<b>Resultado</b>	1º de junho de 2022
<b>ETAPAS</b>	<b>MÓDULOS E DATAS</b>
<b>ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância</b>	MÓDULO I: 07 a 13 de junho de 2022
	MÓDULO II: 14 a 20 de junho de 2022
	MÓDULO III: 21 a 27 de junho de 2022
	MÓDULO IV: 28 de junho a 04 de julho de 2022
	MÓDULO V: 05 a 11 de julho de 2022
<b>Aprovação Etapa I</b>	18 de julho de 2022
<b>ETAPA II Estágio supervisionado</b>	Até 18 de julho de 2023

**2.12.** O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

**2.13.** Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

**2.14.** O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br).

**2.15.** O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

**2.16.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

**2.17.** Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para a devida análise.

**2.18.** No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

#### Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de vídeos e materiais que favorecem a navegação aprendizagem.

#### Unidade 1

Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador  
Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.



Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

## Unidade 2

Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos Conteúdo: Teoria do Conflito.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), tempestade de ideias através da ferramenta padlet (o conflito e suas acepções), realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

## Unidade 3

As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação. Atividades: Acesso às videoaulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

- Aula síncrona 01 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Comunicação e declaração de abertura.

## Unidade 4

Etapas da mediação e Técnicas Associadas Conteúdo: O procedimento da mediação. Prémiação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação. Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

- Aula síncrona 02 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Técnicas e procedimentos inerentes à sessões de conciliação e mediação apresentação dos elementos do termo de audiência.
- Aula síncrona 03 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Simulação de audiências de conciliação e mediação.

## Unidade 5

Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final**, conforme quadro de datas indicado no item 2.11, pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/754484?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.

**3.2.** Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

**3.3.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

**3.4.** Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

**3.5.** O NUPEMEC/TJCE e a [Modalidade de Educação à Distância](#) do TJ/CE enviarão *e-mail* para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, *link* e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

**3.6.** O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/T/CE, conforme quadro de datas do item 2.11.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) ou para o whatsapp (85) 3492-9065.

**4.2.** As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: [educacao@tjce.jus.br](mailto:educacao@tjce.jus.br).

**4.3.** No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.



4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza(CE), 19 de maio de 2022.

**CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**

Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## OUTROS EXPEDIENTES

### DESPACHO

**Referência:** nº 8500494-71.2022.8.06.0026

**Assunto:** Abono de permanência

**Interessada:** Zélia Maria Moreira Rocha, Técnico Judiciário.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 15/01/2022, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 320/2021, de 17/02/2021, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

### DESPACHO

**Processo Administrativo nº** 8500296-15.2022.8.06.0000

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Interessado (a):** Júlio César Martins Filho, aposentado.

DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2021, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, materializada no Parecer nº 367/2022, nos autos.

À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 16 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 01/2022

**Processo Administrativo nº** 8500026-19.2022.8.06.0120

**Assunto:** Diferença de Subsídio

**Interessada:** Harbélia Sancho Teixeira

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 237/2019, no DJE de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor de R\$ 2.580,83 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), à magistrada Harbélia Sancho Teixeira, referente a diferença de subsídio relativa ao mês de fevereiro de 2022, em virtude de ter sido designada para auxiliar a 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, de Entrância Final, especificamente para atuar nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, conforme Portaria nº 53/2022, disponibilizada em 19/01/2022.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 11 de Maio de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de Maio de 2022.**